



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 389/96
=====

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES
ATRAVÉS DE ESCRITURAS PÚBLICAS DE IMÓVEIS QUE MENCIONA

HELIO ALDO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **FAZ SABER**, QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º: FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURAS PÚBLICAS, A SR^a **SOLANGE MONTEIRO DE LIRA**, O LOTE N° 07 DA QUADRA 07, NA **VILA NOVA**, MEDINDO 12,50 x 22,50 (DOZE METROS E MEIO DE FRENTE POR VINTE E DOIS E MEIO DA FRENTE AOS FUNDOS).

ART. 2º: FICA REVOGADA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL N° 0274/94, QUE AUTORIZOU A EXPEDIÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DO LOTE MENCIONADO NO ARTIGO ANTERIOR A SR^a. **EUNICE ALVES OLIVEIRA**.

ART. 3º: ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS.
EM 21 DE NOVEMBRO DE 1996

HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

REVOGADA
PUBLICADA POR